



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 05/2020

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 22/10/2020

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10h03, reuniram-se em sessão telepresencial os membros do Egrégio Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Vice-Presidente Administrativa, Tereza Aparecida Asta Gemignani – Vice-Presidente Judicial, Maria Madalena de Oliveira – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Olga Aida Joaquim Gomieri, Luiz Antonio Lazarim, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Gerson Lacerda Pistori, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Edmundo Fraga Lopes (embora em férias), Susana Graciela Santiso, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani (embora em férias), João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira (embora em férias), Ana Paula Pellegrina Lockmann (embora em férias), Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, Ricardo Antonio de Plato, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Rosemeire Uehara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Tanaka, Luís Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa, Fábio Bueno de Aguiar e Orlando Amâncio Taveira (embora em férias).

Ausente, em correição no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita – Corregedor Regional.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Fernando da Silva Borges, Thomas Malm, Samuel Hugo Lima, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Carlos Alberto Bosco e Jorge Luiz Souto Maior.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho Alexandre Alliprandino Medeiros Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, parabenizou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori (09/10) e Edison dos Santos Pelegrini (31/10), pelo transcurso de seus aniversários.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal fez uso da palavra para convidar os Excelentíssimos Senhores Desembargadores para participarem às 14h e 11h dos dias 11 e 18, das inaugurações da Vara do Trabalho de Fernandópolis e do Fórum Trabalhista de Jundiáí, respectivamente, que ocorrerão de forma híbrida, presencialmente com número de convidados restrito, com distanciamento e uso de máscaras, segurança fundamental para a preservação de magistrados, autoridades e servidores e, também, transmitida pelo canal do youtube do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Em prosseguimento, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal informou que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região se encontra no 315 (trecentésimo décimo quinto) dia em regime de retomada parcial das atividades presenciais e até o dia 18/10 os trabalhos executados totalizaram um saldo acumulado de: 339.817 (trezentas e trinta e nove mil e oitocentas e dezessete) sentenças; 353.867 (trezentas e cinquenta e três mil e oitocentas e sessenta e sete) decisões; 1.086.524 (um milhão e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro) despachos e 18.673.377 (dezoito milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e sete) atos cumpridos por servidores. Informou os valores liberados para o combate ao coronavírus no importe de R\$ 24.823.040,21 (vinte e quatro milhões e oitocentos e vinte e três mil e quarenta reais e vinte e um centavos).

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento da matéria e processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – Aprovação das Atas anteriores – Decisão: Por unanimidade de votos, aprovar a Ata TP nº 03/2020 (Sessão realizada em 17/09/2020). Por maioria de votos, aprovar a Ata TP nº 04/2020, referente à Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para a eleição dos membros da Direção deste Tribunal, do Diretor e do Vice-Diretor da Escola Judicial, bem como do Ouvidor e do Vice-Ouvidor, para o biênio 2020/2022, realizada em 01/10/2020, vencida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, que se manifestou por não aprová-la em face de estar discutindo a sessão em um Procedimento de Controle Administrativo no Conselho Nacional de Justiça.

2º – 18735/2020 PROAD – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de outorga das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Decisão: SUSPENDER o julgamento do presente processo em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba. A suspensão se deu após ter proferido voto a Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, no sentido de deferir as homenagens de honra ao mérito aos agraciados conforme relação aprovada pela Comissão da Ordem do Mérito Judiciário. Aguardaram para votar todos os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

3º – 7787/2020 PROAD – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Assento Regimental que revoga os incisos X do artigo 45 e IV do artigo 53 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que revoga os incisos X do artigo 45 e IV do artigo 53 do Regimento Interno, assim como aprovar a minuta de Assento Regimental apresentada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2020

de ____ de _____ de 2020

Revoga os incisos X do artigo 45 e IV do artigo 53 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os incisos X do artigo 45 e IV do artigo 53 do Regimento Interno desta Corte tratam da obrigatoriedade de envio, no último dia de fevereiro, pelas Seções Especializadas e pelas Turmas, do relatório dos trabalhos realizados no decurso do ano anterior;

CONSIDERANDO que o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão é uma ferramenta que fornece, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a atividade judicante de primeiro e segundos graus do Tribunal;

CONSIDERANDO que os dados que devem constar dos referidos relatórios encontram-se disponíveis no *site* do Tribunal, tornando, portanto, desnecessário o envio das informações em papel;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO que o envio dos relatórios impressos em papel contraria o Plano de Logística Sustentável deste Regional, uma vez que, dentre as práticas de responsabilidade socioambiental, encontra-se a de evitar a impressão de documentos;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 7787/2020 PROAD, na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 22/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os incisos X do artigo 45 e IV do artigo 53 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal”

4º – 6121/2018 PROAD – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Assento Regimental que adapta o Regimento Interno aos artigos 178 e 967, parágrafo único, do CPC, que tratam da intervenção do Ministério Público no processo, na qualidade de "custos legis", bem como do agravo regimental e do agravo interno – Decisão: Processo retirado de pauta por determinação da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers.

5º – 0000610-97.2013.5.15.0897 PA – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Revisão do Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a revisão do Plano Estratégico Institucional 2015/2020 deste Egrégio Tribunal, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº xx /2020

Revisa o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região 2015 - 2020 para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

período de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das Políticas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, instituídos pela Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015 - 2020 para o período de 2019 a 2020, conforme dispõe a Resolução nº 233/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto decidido pelo Tribunal Pleno em Sessão Administrativa realizada em 22 de outubro de 2020, nos autos do Processo 0000610-97.2013.5.15.0897 PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região 2015, para o período de 2020, constante nos termos do anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Administrativa nº 009/2018.

Campinas, XX de XXX de 2020.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

6º – 13320/2020 PROAD – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental que modifica dispositivos do Regimento Interno, em razão da implantação em âmbito nacional do sistema PJE-COR (processo judicial eletrônico das Corregedorias), conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – Decisão: nos termos do voto da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

APROVAR a proposta de Assento Regimental que visa conferir nova redação e acrescentar dispositivos aos artigos 27, 36, 85, 281, 293 e 310 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para adaptá-los aos termos da Resolução nº 320/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a plataforma PJeCor – processo judicial eletrônico das Corregedorias, observada a minuta ao final consolidada e ora transcrita, tudo na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

ASSENTO REGIMENTAL Nº ____/2020

de __/__/2020

Confere nova redação e acrescenta dispositivos aos artigos 27, 36, 85, 281, 293 e 310 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para adaptá-los aos termos da Resolução nº 320/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a plataforma PJeCor – processo judicial eletrônico das Corregedorias.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Nacional de Justiça para regulamentar a prática de atos processuais por meio eletrônico (artigo 196 do Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO que o referido Conselho editou a Resolução nº 320/2020 em 15/5/2020, que alterou a Resolução nº 185/2013 do mesmo órgão para instituir uma versão do processo judicial eletrônico para uso exclusivo dos órgãos correicionais do Poder Judiciário Nacional;

CONSIDERANDO que o referido Conselho editou o Provimento nº 102/2020 em 8/6/2020, que dispôs sobre diretrizes e parâmetros para a implantação, utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias (PjeCor) nos órgãos correicionais e nos colegiados competentes dos Tribunais;

CONSIDERANDO a aprovação, no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, da Meta 1/2020 das Corregedorias, que determina o recebimento de todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar por meio do PjeCor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de aspectos do regramento deste Tribunal em decorrência da expedição dos normativos acima referidos,

CONSIDERANDO, por fim, o decidido nos autos do processo administrativo 13320/2020 PROAD, em sessão administrativa do Tribunal Pleno ocorrida em 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 27 do Regimento Interno desta Corte passa a vigorar com a seguinte redação, sendo a ele acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º:

“Art. 27 A Corregedoria contará com uma Secretaria encarregada de ordenar e executar os serviços que lhe são atinentes, de acordo com este Regimento e as determinações do Corregedor Regional e do Vice-Corregedor Regional, de modo a viabilizar o exercício das atribuições correicionais.

§ 1º Todos os procedimentos instaurados pela Secretaria da Corregedoria deverão ser autuados em meio eletrônico, no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor), conforme disciplina normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º A autuação deverá observar as classes processuais autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça, e poderá ser efetuada pela própria Secretaria, para promover atividades correicionais e atender determinações do Corregedor Regional ou do Vice-Corregedor Regional, ou por quaisquer interessados em submeter à apreciação dúvidas e consultas relacionadas às atribuições correicionais.

§ 3º Todos os expedientes e petições relativos aos procedimentos em curso pelo PJeCor deverão ser apresentados diretamente no sistema, ou a ele oportunamente encaminhados na impossibilidade de uso da funcionalidade digital.”

Art. 2º O artigo 36 do Regimento Interno desta Corte passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 O pedido será formulado pela parte interessada à Corregedoria Regional, por meio de procedimento eletrônico a ser instaurado no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor) que deverá conter:

§ 1º A petição inicial no sistema PJeCor será obrigatoriamente instruída com cópia digitalizada do ato atacado ou da certidão de seu inteiro teor, cópias digitalizadas da procuração outorgada ao advogado subscritor e de outras peças do processo que contenham os elementos necessários ao exame



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

do pedido, inclusive de sua tempestividade.

§ 2º Caso não seja possível ao interessado realizar o pedido pela via eletrônica, no Sistema PJeCor, por exceção e justificadamente, pode a parte valer-se do encaminhamento por e-mail, por unidade de atermação ou recebimento por meio físico, hipóteses em que a Corregedoria providenciará a autuação no referido Sistema.”

Art. 3º Ao artigo 85 do Regimento Interno desta Corte é acrescido o parágrafo 3º:

“Art. 85.....

§ 1º

§ 2º.....

§ 3º O procedimento disciplinar deverá ser autuado no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (Pje-Cor), onde também será processado eventual recurso para o Órgão Especial.

Art. 4º O inciso II do artigo 281 do Regimento Interno deste Tribunal passa a vigor com o acréscimo da alínea “e”:

“Art. 281.....

I -

II -

a).....

(...)

e) se o agravo regimental tiver por objeto a reforma de decisões do Corregedor ou do Vice-Corregedor Regional deverá obrigatoriamente ser autuado e processado no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor).”

Art. 5º Ao artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal é acrescido o parágrafo 3º:

“Artigo 293.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º O recurso direcionado contra decisão da Corregedoria Regional em matéria administrativa deverá ser instaurado e processado no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor).”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 6º Ao artigo 310 do Regimento Interno deste Tribunal é acrescido o parágrafo 3º:

“Artigo 310.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º O procedimento administrativo de vitaliciamento de responsabilidade da Corregedoria Regional deverá ser instaurado e processado no sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor).”

Art. 7º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h34 e, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária Substituta, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara

Secretária-Geral Judiciária Substituta